



PROCESSO	SEI: 00176.002441/2024-10
ASSUNTO	Aprovação de material para campanha publicitária - "20 coisas para você considere antes de escolher onde cursar Arquitetura e Urbanismo"

DELIBERAÇÃO Nº 081/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida remotamente através da plataforma *Teams*, no dia 17 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Nota Pública aprovada por unanimidade no plenário do CAU/RS (DELIBERAÇÃO Nº 1773 – CAURS/PLEN), em defesa da modalidade PRESENCIAL para o ensino de Arquitetura e Urbanismo, parágrafo 3:

"... O curso de Arquitetura e Urbanismo, além da sólida formação nos saberes relacionados à teoria, história e crítica, tem grande ênfase nas atividades práticas, onde o Ateliê Presencial (edificações, urbanismo, paisagismo, maquete e expressão gráfica) torna-se seu principal laboratório de ensino e aprendizagem. O Ateliê é o espaço democrático, assistido e compartilhado, onde a construção do conhecimento a partir da reflexão imediata sobre a ação do fazer, faz convergir para o desafio do projeto os demais saberes integrantes da matriz curricular. É neste laboratório presencial de ensino e aprendizagem que se dá a resolução dos problemas reais, lançados como desafio aos alunos e assistidos pelo professor, tal como preconiza a pedagogia ativa da sala de aula viva. Esta prática, saudada pela pedagogia contemporânea, não é nova e encontra registros históricos nos primórdios da formação dos Arquitetos e Urbanistas."

Considerando que a formação presencial deve ser vista como principal indicador de qualidade, em razão das atividades que serão desenvolvidas pelos arquitetos e urbanistas, e a direta relação entre qualidade do ensino e serviço prestado pelos futuros profissionais;

Considerando o compromisso do CAU em pugnar pelo aperfeiçoamento da formação dos(as) profissionais arquitetos(as) e urbanistas;

Considerando o cenário nacional de precarização dos PPCs e dos métodos de ensino, conforme a CEF-CAU/RS tem observado em sua atuação, e cujas consequências podem ser desastrosas para o presente e o futuro da profissão;

Considerando a preocupação da CEF-CAU/RS em dar subsídios para que a sociedade compreenda quais os critérios mínimos a serem observados para escolha de um curso superior de Arquitetura e Urbanismo, a fim de equipar os futuros discentes com informações confiáveis e de relevância institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **ENCAMINHAR** material construído pela CEF-CAU/RS à Gerência de Comunicação, para subsidiar a elaboração de uma campanha publicitária que estimule os(as) pretendentes ao ingresso na formação em Arquitetura e Urbanismo a observar os aspectos relevantes para um ensino de qualidade.

2 - Por **ENCAMINHAR** a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e encaminhamentos.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 17 de outubro de 2024.

279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(remota)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Artico	X			

Histórico da votação:

279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 17/10/2024

Matéria em votação: Aprovação de material para campanha publicitária - "20 coisas para você considerar antes de escolher onde cursar Arquitetura e Urbanismo"

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I

20 COISAS QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE ESCOLHER ONDE CURSAR ARQUITETURA E URBANISMO

1. O curso já é reconhecido pelo MEC ou possui apenas autorização?
2. As aulas são presenciais e propiciam vivências acadêmicas e contato entre professores e alunos?
3. O curso prevê saídas de campo em sua matriz curricular?
4. O curso prevê viagens de estudo em sua matriz curricular?
5. O curso possibilita intercâmbios?
6. Os professores possuem experiência acadêmica e científica?
7. Os professores possuem experiência técnica e profissional de mercado (projeto e obra)?
8. Os professores são remunerados de acordo com a sua formação, de forma digna?
9. O curso segue a proporcionalidade adequada de alunos por disciplina, considerando o limite de até 15 alunos em ateliê de projeto e 30 alunos nas aulas teóricas?
10. O curso dispõe de laboratórios, canteiros experimentais, entre outros?
11. O curso dispõe de bibliotecas qualificadas, atualizadas e disponíveis?
12. O curso oferta a iniciação científica (projetos de ensino, pesquisa e extensão)?
13. A instituição de ensino superior possui atuação na sua cidade e região (participação em audiências públicas, projetos sociais, etc)?
14. O curso organiza eventos interdisciplinares e nas áreas de atuação e do saber afins?
15. Os professores conhecem a realidade da cidade e da região onde a IES se insere?
16. O curso oferta disciplinas de tecnologia, materiais e conforto, ministradas por professores conhecedores das realidades locais e preocupados com a sustentabilidade do projeto?
17. O curso oferta disciplinas de projeto, ministradas por professores que conhecem a cidade, o contexto, e os costumes locais da região onde o aluno pretende atuar?
18. O curso vai te preparar para atuar no contexto sócio-econômico, tecnológico e cultural em que tu vives, ou no qual pretendes trabalhar?
19. A instituição de ensino superior tem uma política de pesquisa e extensão que possibilite aos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo a experiência de atuar e intervir nas comunidades da sua região de inserção?
20. O curso utiliza os ateliês de projeto como fomento de conhecimento coletivo?
21. A instituição de ensino superior possui espaço para representação estudantil?
22. Os alunos e professores têm participação nas decisões do curso (existência de Núcleo Docente e Discente Estruturante)?
23. A instituição de ensino superior possui incentivo a bolsas de estudo?



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/10/2024, às 10:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 18/10/2024, às 11:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FD81B492** e informando o identificador **0373918**.

